

Auto Peças Geral Diesel Ltda
 Peças para Caminhões e Pick-ups e Rolamentos em Geral
Fone (18) 3324 2722
 Avenida Paschoal Santilli nº 1436 - Vila Rodrigues - Assis/SP
 email: vendas@geraldiesel.com.br



A Região, no Mundo!

O DIÁRIO DO VALE

Região Oeste do Estado de São Paulo, 3ª feira (24) e 4ª feira (25) de Março de 2020

CM NOTÍCIAS

25 ANOS

Facebook.com/ODIARIODOVALEOFICIAL
 ODIARIODOVALE.COM
 Instagram.com/ODIARIODOVALEOFICIAL
 YouTube.com/USER/ODIARIOV

Director e Editor Chefe - José Augusto Doná MTB 21330 • Ano XXV • Nº 5629 • R\$ 2,00
 Telefones (18) 3341 3575 (18) 99150-7909 SITE: www.odiariodovale.com E-MAIL: cmnoticias@uol.com.br

Prefeitura declara emergência e decreta fechamento do comércio até 7 de abril em CM



CONTI COLA.
 ESSA É PRA VOCÊ.

SEJA QUAL FOR O ESTILO, ESSA FOI FEITA PRA TODO MUNDO.

@CONTICOLAOFICIAL



O prefeito Roberto Bueno anunciou no início da tarde desta segunda-feira, dia 23, o decreto 5434, declarando 'situação da emergência' em Cândido Mota e definindo medidas para o enfrentamento do coronavírus, o Covid-19. Entre as novas medidas, estabelecidas pelo Decreto, está o fechamento do comércio local até o dia 7 de abril. CIDADE Página 4

AZUL
 Contabilidade e Consultoria Empresarial

VENHA FAZER SEU IMPOSTO DE RENDA CONOSCO!

18 3341 4333 / 99618 3943
 Av. Gilfredo Boretti, 360, C. Mota/SP

unopar

Av. Rui Barbosa, 1495
 Centro, Assis/SP
Telefone: (18) 3322-5996

ótica elis

Assis/SP
 Av. Rui Barbosa, 513
 Cep 19800-002
 Tel: (18) 3321-2680
 www.oticaelis.com.br

PETROLONGUINI
 Super Troca de Óleo

(18) 3322-2379
 AV. ARMANDO SALES, 941, ASSIS/SP
 (A 100 METROS DA AGRUMAR)

poupaqui

VENHA CONHECER A FARMÁCIA QUE JÁ É SUCESSO EM CÂNDIDO MOTA

AV. COL. VALÉRIO CARNEIRO, 121 - CENTRO - CÂNDIDO MOTA

INFORMATICA

Automação Comercial
 Vendas e Assistência Técnica de Qualidade em Computadores, Notebook, Impressoras, Monitores e Fax de todas as marcas

www.atinformat.com.br / atinformat@uol.com.br
(18) 3322-7308 / 3323-4864
 Av. Rui Barbosa, 1351 - Assis/SP

Influenza

Vacinação contra gripe é suspensa e será retomada neste dia 26

Da Redação
 Cândido Mota

A diretora do departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde de Cândido Mota, Talita Franciscani, informou que a 1ª grade de vacina contra a Influenza, enviada pelo Ministério da Saúde, se esgotaram no primeiro dia da Campanha de Vacinação, e tem previsão de ser retomada na próxima quinta-feira, dia 26. A Campanha foi antecipada em 30 dias, o que resultou em parcelar a distribuição das doses para todos os municípios. SAUDE Página 3



Coopermota
 MERCADO AGRÍCOLA

SEGUNDA-FEIRA 23/03/2020

Bolsa de Mercadorias de Chicago

ALTA	2,49p
Bushel	US\$ 884,00
Milho	R\$ 50,00
Soja	R\$ 86,50
Soja Futura	R\$ ---
Frango	R\$ 3,25
Suino	R\$ 113,00
Bovino	R\$ 204,00
Farelo	R\$ 1.360,00

www.COOPERMOTA.net

Sicredi

INFORMA: Indicadores Financeiros

Dólar Comercial
 Compra: R\$ 5,1357
 Venda: R\$ 5,1385

Salário Mínimo: R\$ 1.039,00
 Fonte: Hifen

LAVA CAR Avenida

ACEITAMOS CARTÕES

Lavagens e Polimento
 Lavagens Especiais
 AUTOS - MOTOS - PEÇAS - TAPETES - ETC

Tel: 18 - 3341-1562 / 99705-7309
 Av. Col. Valério Carneiro, 122 (Humero) - Centro - C. Mota/SP

MAGAZINE Cavassini

Presentes, decoração, utilidades, brinquedos, bicicletas, papeleria, artigos de 1,99, artigos para bebê, artigos religiosos

Fone: (18) 3341-1322
 Fax: (18) 3341-5300

Rua Coronel Valério Carneiro, 174
 Centro Cândido Mota

Pulica
 LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA EVENTOS

18 3341-2863 / 99731-5388 @
 Praça Antonio Pipolo, 121 - C. Mota - SP
 Pulica Locações

Trans Zanchetta
 Transportes de Cargas em geral

Tel: 3324 8600
 Cel: 99786 1711

SP 333 - Km 406 + 700mts
 Posto Panema
 sala 1 - Assis/SP

email: zanchetta@transzanchetta.com.br
 site: www.transzanchetta.com.br

Terraforte
 Peças p/ Tratores e Colheitadeiras
 Av. Dom Antonio, 401 Assis - SP
 Fone: 3321-5555

INFORMA

PREVENÇÃO DO TEMPO
 Probabilidade de chuvas: 00%
 Volume de chuvas estimado: 00mm
 Temperatura Mínima 14
 Temperatura Máxima 28

Farmais

Atendimento em domicílio até 21h

(18) 3341 4530 / 99721 8630

Rua Fadlo Jabur, 846 (em frente a prefeitura) - Cândido Mota/SP

GRUPO DONA

Verdúrio - 3341 2053
 Quitandão - 3341 4700
 Gás e Água - 3341 4500

MultiDrogas
 Com você, pela saúde da nossa gente

ENTREGA GRATUITA
3341-2214 (Cândido Mota)
3321-4144 (Assis)

Rua Angelo Pipolo nº 190 - Centro - Cândido Mota/SP

Recomendações trabalhistas para enfrentamento do Covid-19

Primeiramente, cumpre salientar que estamos diante de algo jamais vivido por nossa geração: uma pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, com alto risco de contaminação pelo Covid-19.

As medidas de prevenção estão sendo tomadas tanto por parte do governo, quanto pelas Confederações, Federações, Tribunais e entidades privadas, cabendo a nós alertar nossos parceiros e clientes, bem como a sociedade de modo geral, havendo a real necessidade de isolamento, com a máxima urgência.

O Governo Federal, ao publicar a Lei 13.979/2020, prevê diversas medidas de restrição e, diante dessa necessidade emergencial, devemos nos valer da legislação que possibilita minimizar o impacto econômico e a rotina de trabalho, permitindo a sua continuidade ou até mesmo suspendendo-as momentaneamente.

Com essa intenção, neste momento único, vale destacar alternativas como fonte de conhecimento jurídico e prático. Dentre elas:

Banco de horas
A CLT prevê esta possibilidade, extremamente viável para o momento, aonde destaca-se que os empregados podem diminuir a jornada de trabalho, fazendo horas extraordinárias posteriormen-

te, cuja compensação pode ocorrer em até 6 meses para os pactos individuais e até um ano quando o acordo for coletivo, veja-se:

Art. 59, §2º. Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

§5º. O banco de horas de que trata o §2º deste artigo poderá ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação ocorra no período máximo de seis meses.

Suspensão do contrato de trabalho

Conquanto a lei trabalhista imponha que a suspensão não pode ocorrer por mais de 30 dias, sob pena de rescisão indireta do contrato, isso só diz respeito às suspensões de pagamento de salário e contagem de tempo de serviço, retomando os empregados a suas atividades após o prazo estipulado.

Home Office
Estamos diante da diminuição ou impossibilidade de locomoção, principalmente por transporte público, haven-

do portanto, possibilidade legislativa de trabalho em casa, evitando aglomerações em vias públicas e no ambiente de trabalho das empresas, o que reduziria sobremaneira o contato entre as pessoas.

Lembrando que há a necessidade de concordância do empregado exigida por lei, o que, na atual conjuntura, não seria algo difícil de se obter, veja-se:

Art. 75-A. A prestação de serviços pelo empregado em regime de teletrabalho observará o disposto neste Capítulo.

Art. 75-B. Considera-se teletrabalho a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

Parágrafo único. O comparecimento às dependências do empregador para a realização de atividades específicas que exijam a presença do empregado no estabelecimento não descaracteriza o regime de teletrabalho.

Art. 75-C. A prestação de serviço na modalidade de teletrabalho deverá constar expressamente do contrato individual de trabalho, que especificará as atividades que serão realizadas pelo

empregado.

§1º. Poderá ser realizada a alteração entre regime presencial e de teletrabalho desde que haja mútuo acordo entre as partes, registrado em aditivo contratual.

§2º. Poderá ser realizada a alteração do regime de teletrabalho para o presencial por determinação do empregador, garantindo prazo de transição mínimo de quinze dias, com correspondente registro em aditivo contratual.

Diminuição de Salários

A Constituição Federal admite a diminuição de salários, desde que haja concordância do sindicato de classe. O caso nos parece aplicável no momento em tela, pois os empregados não teriam prejuízo em razão de não perder empregos e salários e os empregadores, estando em situação não produtiva, poderiam diminuir o montante pago.

Férias Coletivas

Com necessidade de comunicação prévia de 15 dias, ao sindicato da categoria, é possível a concessão de férias coletivas, nos termos do artigo 139 da CLT, o que suspende temporariamente as atividades, resguardando o funcionário de possíveis contatos com aglomerações.

Em relação a possibilidade de férias individuais, é necessário o aviso com an-

tecedência mínima de 30 dias, nos termos do artigo 135 da CLT, sendo que nesse momento, não havendo tempo hábil para tal medida, aparenta ser descabida.

Força Maior

A CLT permite a recuperação de tempo de serviço em razão de paralisação de atividade decorrente de força maior que ocorre quando o empregado não concorre, direta ou indiretamente, para o resultado. Veja-se:

Art. 61. Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder o limite legal ou convencional, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§1º. O excesso, nos casos deste artigo, pode ser exigido independentemente de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

§2º. Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previstos neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de 12 (doze) horas, desde que a lei não fixe

expressamente outro limite.

§3º. Sempre que ocorrer interrupção do trabalho, resultante de causas acidentais, ou de força maior, que determinem a impossibilidade de sua realização, a duração do trabalho poderá ser prorrogada pelo tempo necessário até o máximo de duas horas, durante o número de dias indispensáveis à recuperação do tempo perdido, desde que não exceda de dez horas diárias, em período não superior a quarenta e cinco dias por ano, sujeita essa recuperação à prévia autorização da autoridade competente.

Dessa forma, seria possível que o salário não fosse interrompido, mas ocorresse a paralisação dos trabalhos, podendo os empregados, quando retornarem, efetuar em duas ou até mais horas extras para a reposição da produção.

Importante frisar a necessidade de se conscientizar a população, empresas e empregados da situação em que estamos atravessando, a fim de que possamos nos adequar, dentro dos ditames legais, aos interesses de ambas as partes, diminuindo os inevitáveis prejuízos causados em razão da propagação do novo Coronavírus.

* Bruno Luis de Oliveira Ireno, advogado.

BEGOSSO MÓVEIS *Um sonho de loja para um sonho de cliente, você*

Evangelho João 5,1-16

1 Houve uma festa dos judeus, e Jesus foi a Jerusalém. 2 Existe em Jerusalém, perto da porta das Ovelhas, uma piscina com cinco pórticos, chamada Betesda em hebraico. 3 Muitos doentes ficavam ali deitados — cegos, coxos e paralisados. 4 De fato, um anjo descia, de vez em quando, e movimentava a água da piscina, e o primeiro doente que aí entrasse, depois do borbulhar da água, ficava curado de qualquer doença que tivesse. 5 Aí se encontrava um homem, que estava doente havia trinta e oito anos. 6 Jesus viu o homem deitado e sabendo que estava doente há tanto tempo, disse-lhe: "Queres ficar curado?" 7 O doente respondeu: "Senhor, não tenho ninguém que me leve à piscina, quando a água é agitada. Quando estou chegando, outro entra na minha frente". 8 Jesus disse: "Levanta-te, pega tua cama e anda". 9 No mesmo instante, o homem ficou curado, pegou sua cama e começou a andar. Ora, esse dia era um sábado. 10 Por isso, os judeus disseram ao homem que tinha sido curado: "É sábado! Não te é permitido carregar tua cama". 11 Ele respondeu-lhes: "Aquele que me curou disse: 'Pega tua cama e anda'". 12 Então lhe perguntaram: "Quem é que te disse: 'Pega tua cama e anda'?" 13 O homem que tinha sido curado não sabia quem fora, pois Jesus se tinha afastado da multidão que se encontrava naquele lugar. 14 Mais tarde, Jesus encontrou o homem no Templo e lhe disse: "Eis que estás curado. Não voltes a pecar, para que não te aconteça coisa pior". 15 Então o homem saiu e contou aos judeus que tinha sido Jesus quem o havia curado. 16 Por isso, os judeus começaram a perseguir Jesus, porque fazia tais coisas em dia de sábado.

RUA CORONEL VALÊNCIO CARNEIRO Nº 502
Fone: (18) 3341 1214

ODIÁRIO DO VALE
EMPRESA JORNALÍSTICA J.A. LTDA.
Rua Félix Jabur, 535 Tel/ fax: (18) 3341-3575 (18) 99150-7909 - Cândido Mota-SP - CNPJ 00493287/0001-39 Tiragem: 3 mil exemplares

FILIADO À

ABRAJOURI
Associação Brasileira dos Jornais do Interior

ASUPAMI
Associação do Suloste Paulista da Mídia Impressa

Associação dos Jornais do Interior do Estado de São Paulo

CIRCULAÇÃO: Assis, Cândido Mota, Cruzália, Echaporá, Florínea, Frutal do Campo, Maracá, Nova Alexandria, Palmítal, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, São Benedito, Santo Antonio do Paranapanema, Toranã.

CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do Interior
Periodicidade verificada em Brasília - Registro nº 00778
Artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal.

BEM-ESTAR
CORRETORA DE SEGUROS

CONSÓRCIOS
PREVIDÊNCIA
SEGUROS

you sonha... you realiza...
nós garantimos...

FONE: (18) 3341-1544

VALE Parapanema
AVIAÇÃO AGRÍCOLA

Tel: (18) 3323 7016
Cel: (18) 99621 3115

Ricardo / Ferrugem
Rua Santa Cecília nº 493 - Assis/SP

ZANCHETA
COMÉRCIO DE CEREJAS, AVEIA, SOJA E MILHO

(18) 3341-4388 (18) 3341-2663
Rodeovia Fortunato Petriní KM 445 + 264M, C/Mota/SP

SEU CARTUCHO OU TONER ESTÁ ACABANDO? FALE CONOSCO.

Fone: (18) 3341-5973
Rua Antonio Conte, 498, Centro, Cândido Mota/SP

RED
CARTUCHOS & TONER

PROMOÇÕES IMPERDÍVEIS
Esqueça a alta do dólar, a alta da inflação e dos juros!
Compre com economia! É na Regional das Tintas!
Toda linha de tintas imobiliárias e Suvinil com preços velhos e prazos especiais!
Venha conferir! Promoção por tempo limitado!

Suvinil **REGIONAL DAS TINTAS** **3341-1080**
Especialista em Tintas
Loja Exclusiva Suvinil

Rua Coronel Valêncio Carneiro, 230 - Cândido Mota/SP
Fone/Fax: (18) 3341-1080

PREPARE SUAS FORÇAS E VENHA COM A GENTE *para o futuro.*

MATRÍCULAS ABERTAS!

EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO MÉDIO E PRÉ-VESTIBULAR

SANTA CLARA **COC**
by Pearson

Vacinação contra gripe é suspensa e será retomada dia 26

Da Redação
Cândido Mota

A diretora do departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde de Cândido Mota, Talita Franciscani, informou que a 1ª grade de vacina contra a Influenza, enviada pelo Ministério da Saúde, se esgotaram no primeiro dia da Campanha de Vacinação, e tem previsão de ser re-

tomada na próxima quinta-feira, dia 26.

A Campanha foi antecipada em 30 dias, o que resultou em parcelar a distribuição das doses para todos os municípios. A vacina é produzida e comprada pelo Governo Federal que repassa aos estados para distribuírem aos municípios. O mesmo aconteceu na maioria dos municípios, que teve suas doses fracionadas e rece-

berão novos estoques na quinta-feira.

“Começamos a vacinação às 8h, com grande procura, principalmente pelos idosos, o que nos deixou muito satisfeitos. Estamos realizando a vacinação no pátio da Escola Municipal ‘Helena Pupim Albanez’ por ser amplo, aberto e com portões de entrada e saída. Realizamos as marcações no piso com distanciamento necessário, pensando em evitar aglomeração e no Coronavírus. As pessoas chegavam e eram recebidas no portão e aqueles que não conseguiam se locomover a imunização foi realizada dentro dos carros. Além disso, também recebemos solicitações para a vacinação no domicílio no caso dos acamados”, destacou Talita Franciscani.

E completou: “esta primeira fase envolvendo os idosos acima de 60 anos e profissionais da saúde acontecerá até o dia 15 de abril, quando teremos o início da segunda fase, com público-alvo os doentes crônicos, professores (rede pública e privada) e profissionais das forças de segurança e salvamento. A terceira fase terá início no dia 9 de maio, com crianças de 6 meses a menores de 6 anos, pessoas com 55 a 59 anos, gestantes, puérperas (até 45 dias

após o parto), pessoas com deficiência, adolescentes

e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducati-

vas e população privada de liberdade”, finalizou.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CÂNDIDO MOTA

CNPJ (MF) 45.959.954/0001-64

FONE: (18) 3341-9200

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota informa a todos os usuários a importância de economizar

Dicas de como economizar água

1. Banho rápido

Se você demora no banho, você gasta de 95 a 180 litros de água limpa. Banhos rápidos (de no máximo 15 minutos) economizam água e energia.



2. Escovando os dentes

Se a torneira ficar aberta enquanto você escova os dentes, você gasta até 25 litros de água. Então, o melhor é primeiro escovar e depois abrir a torneira.



3. Torneira fechada

Torneira aberta é igual a desperdício. Com a torneira aberta, você gasta de 12 a 20 litros de água por minuto. Se deixar pingando, são desperdiçados 46 litros por dia.



DIA DA MULHER

DRUGARIAS poupaqui

EM CANDIDO MOTA: AV. CEL. VALÊNCIO CARNEIRO, 325 CENTRO (AO LADO DO BANCO SANTANDER) (18) 3341 1122 A FARMÁCIA DA CALÇADA AMARELA

CONVÊNIOS: RECICAM, SUPERMERCADO SANTA CLARA, LCN FRIOS, COOPERMOTA, LAVA RÁPIDO DO MATHEUS, MS UTILIDADES E ZEQUÍ LANCHES

INFORMATIVO DE PREÇOS: MEDICAMENTOS COM PRESCRIÇÃO MÉDICA				
MEDICAMENTO	LABORATÓRIO	REGISTRO M.S.	REFERÊNCIA	PREÇO VENDA
HIPERTENSIVOS				
ATENOLOL 25MG C/30 COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	103920168	ATENOL	R\$ 6,98 RS 1,49
BESILATO DE ANLIDIPINO 5MG C/30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	154230207	NORVASC	R\$ 21,91 RS 4,29
CARVEDILOL 25MG C/30 COMPRIMIDOS	NOVA QUÍMICA	126750160	COREG	R\$ 70,42 RS 16,99
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG C/30 COMPRIMIDOS	PHARLAB	141070065	INDERAL	R\$ 6,39 RS 3,99
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/30 COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	103920177	RENTEC	R\$ 6,15 RS 1,89
COLESTEROL				
ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG C/30 COMPRIMIDOS	ONEFARMA	104810107	GTALOR	R\$ 50,67 RS 11,99
ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG C/30 COMPRIMIDOS	E.M.S.	102351024	CRESTOR	R\$ 92,13 RS 27,99
ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG C/30 COMPRIMIDOS	E.M.S.	102351024	CRESTOR	R\$ 161,44 RS 31,90
SINVASTATINA 20MG C/30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	100470472	ZOCOR	R\$ 87,95 RS 3,99
DISFUNÇÃO ERÉTIL				
TADALAFILA 5MG C/4 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	100431103	CIALIS	R\$ 262,66 RS 13,99
CITRATO DE SILDENAFILA 50MG C/4 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	100431150	VIAGRA	R\$ 63,22 RS 2,29
ANTI-INFLAMATÓRIOS				
CIMELIDE C/12 COMPRIMIDOS	CIMED	143810059	NISSULID	R\$ 16,71 RS 1,92
DICLOFENACO SÓDICO 50MG C/20 COMPRIMIDOS	NEOQUÍMICA	155840337	VOLTAREN	R\$ 18,86 RS 5,99
MELOXICAM 15MG C/10 COMPRIMIDOS	ZDYUS	156510002	MOVATEC	R\$ 20,56 RS 14,99
ANTICONCEPCIONAL				
CICLO 21	MICROVLAR	104970017	UNIAO QUÍMICA	R\$ 7,71 RS 3,69

Anasol Kids 50mg
R\$ 39,90

Calamed Adrosol 150ml
R\$ 18,99

DermOne 10/20
R\$ 9,98

Loratamed 10mg
R\$ 4,99

Dipirona Sódica 10mg
R\$ 1,99

Diclofenaco Dietilamônio 60g
R\$ 6,99

Natu Cabelos Pêlo & Unhas
R\$ 49,90

Natu Polivitamínico
R\$ 39,99

Loratamed 10mg 12 comprimidos - loratadina - Cimmed - MS 143810041. Indicações: Este medicamento é indicado para o alívio dos sintomas associados com a rinite alérgica (por exemplo: febre do feno), como: coceira nasal, nariz escorrendo (coriza), espirros, ardor e coceira nos olhos. Também é indicado para o alívio dos sinais e sintomas das crises de asma alérgica da noite. Contraindicações: Este medicamento é contraindicado em pacientes que tenham demonstrado qualquer tipo de reação alérgica ou intolerância a qualquer um dos componentes da fórmula. Este medicamento é contraindicado para crianças menores de 12 anos de idade. **Dipirona Sódica** 500mg - Prati Dondozul - Medicamento Genérico Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Indicações: analgésico e antitérmico. Contraindicações: hipersensibilidade à dipirona ou a qualquer um dos componentes da formulação ou a outras pirazolonas (ex: fenazona, propifenazona) ou a pirazolonas (ex: fenbutazona, oxiclofenazona), incluindo, por exemplo, experiência prévia de agnosciose com uma destas substâncias. **Diclofenaco Dietilamônio** 60g Gel creme - Neo Química - Medicamento Genérico Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Indicações: Alívio da dor, da inflamação e do inchaço em diversas condições que afetam músculos e articulações. Contraindicações: Hipersensibilidade conhecida ao Diclofenaco ou a qualquer componente da formulação; Hipersensibilidade ao ácido acetilsalicílico ou a outros medicamentos anti-inflamatórios não esteróides. Este medicamento é contraindicado durante o último trimestre da gravidez. Este medicamento é contraindicado para menores de 14 anos, exceto nos casos de artrite juvenil crônica. **Ofertas válidas até 31/03/2020 ou enquanto durarem os estoques. Fotos meramente ilustrativas. Corrigimos o direito de corrigir erros gráficos. Não jogue este impresso em vias públicas.** Impresso em 02/2020.

ACEITAMOS CARTÕES: VISA **"SE PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO."** **É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE O MÉDICO E O FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.**

Prefeitura declara emergência e decreta fechamento do comércio até 7 de abril em CM

Da Redação

Cândido Mota

O prefeito Roberto Bueno anunciou no início da tarde desta segunda-feira, dia 23, o decreto 5434, declarando 'situação da emergência' em Cândido Mota e definindo medidas para o enfrentamento do coronavírus, o Covid-19. Para definir o documento, a prefeitura se embasa na Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, na Portaria MS nº 188, além da Lei Federal nº 13.979, na Portaria nº 356, no Decreto Federal nº 10.282, no Decreto Estadual nº 64.881, o Ofício nº 22/2020 - 1ª PJCM, e no aumento expressivo, em curto espaço de tempo, do número de casos suspeitos de Covid-19 nos municípios da região e na necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública.

A situação de emergência em saúde pública no município de Cândido Mota, por conta da pandemia do Covid-19, doença infecciosa, viral respiratória, causada pelo novo corona-

vírus, estabelece que poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência; se necessário, fica autorizada a contratação temporária de médicos e demais profissionais de saúde, independentemente de processo seletivo; fica autorizado, se necessário, o pagamento de serviços extraordinários aos servidores públicos municipais da área da saúde pública municipal. Pelo documento também foi criado junto ao gabinete do prefeito, o Comitê de Enfrentamento e Combate ao Coronavírus (Covid-19).

Comércio fechado

Foi suspenso até o dia 7 de abril, atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, especialmente academias e centros de ginástica, clubes, associações recreativas e estabelecimentos congêneres, ressalvadas as

atividades internas; o consumo local em bares, restaurantes, padarias, supermercados e conveniências (ainda que anexas a postos de combustíveis) sem prejuízo dos serviços de entrega 'delivery' e 'drive thru'; lojas de comércio varejistas e atacadista, feiras livres, comércio de food truck, carrinhos e trailers de lanchonetes, sem o prejuízo dos serviços de entrega 'delivery' e 'drive thru'.

Porém, o disposto neste caso não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, como hospitais, clínicas - inclusive veterinárias, farmácias, lavanderias e serviços de limpeza e hotéis; supermercados e congêneres, bem como os serviços de entrega 'delivery' e 'drive thru', restaurantes e padarias; transportadoras, postos de combustíveis e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores e bancas de jornal; serviços de segurança privada; meios de comunicação social, inclusive eletrônica, executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens; além de demais atividades relacionadas no § 1º do Art. 3º do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

"Os estabelecimentos considerados essenciais deverão adotar medidas de prevenção, com organização de seus horários de atendimento de forma a evitar aglomeração de pessoas, reforçando medidas de higienização com a disponibilização de álcool gel 70%", ressalta, destacando ainda que as atividades e/ou estabelecimentos não mencionados neste decreto "considerar-se-ão suspensos até segunda ordem, resguardada a possibilidade de atendimento domiciliar". Foram suspensas ainda a realização de missas, cultos ou quaisquer atos religiosos, que impliquem reunião de fiéis e seguidores em qualquer número em igrejas, templos e casas religiosas de qualquer credo.

Multa diária de R\$ 2 mil

O decreto destaca que o descumprimento das determinações sujeitará ao responsável a aplicação da penalidade de multa diária no valor de R\$ 2 mil, sem o prejuízo da aplicação cumulativa das demais sanções administrativas, sanitárias, cível e penal legalmente previstas, bem como da interdição total ou parcial da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento.

O decreto também proíbe a entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro no município de Cândido Mota. Suspende, por 15 dias, as atividades e serviços públicos não essenciais que não puderem ser realizados por meio digital ou mediante trabalho remoto. Irão funcionar as atividades de saúde e sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive da Farmácia Municipal. Todas as atividades inerentes à saúde serão concentradas no Posto Central 'Alceu de Lima' e nas Estratégias Saúde da Família dos distritos do Frutal do Campo - 'Rosa Rossi Maia' e Nova Alexandria - 'Orestes Manzini', e nos Postos Avançados de Saúde - PAS, dos patrimônios de Santo Antônio do Paranapanema e São Benedito.

Também permanecerão em funcionamento o tratamento e abastecimento de água; a captação e tratamento de esgoto e lixo doméstico e de construção; a limpeza pública; o velório municipal, mas limitado o acesso a 20% da capacidade máxima prevista, conferindo-se preferência aos parentes mais próximos de falecidos; banheiros públicos, nos quais serão disponibilizados todo o material necessário à adequada higienização dos usuários, devendo ser higienizados em intervalos inferiores a três horas, com uso diurno de materiais de limpeza que evitem a propagação do Covid-19; a segurança de prédios públicos; a distribuição do Programa 'Viva Leite', a manutenção da iluminação pública, mediante solicitação remota, via contato telefônico na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

No caso de caracterizada a necessidade e essencialidade de serviços públicos não relacionados no neste artigo, caberá ao secretário municipal competente determinar a forma e periodicidade da realização do serviço, alocando-se servidores públicos municipais ao seu cumprimento, observadas as orientações de segurança individual e utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI, máscaras e álcool gel 70%.

Os serviços públicos administrativos não considerados essenciais e que não puderem ser realizados por meio remoto serão garantidos, cabendo ao secretário municipal competente estabelecer, por ato próprio, escala de revezamento de jornada entre os servidores públicos municipais necessários ao funcionamento do serviço, no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas no interior da unidade. A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de sua estrutura e com o apoio dos demais órgãos competentes, deverá reorganizar as atividades sócio assistenciais de forma a minimizar o impacto daqueles de vulnerabilidade social.



Decreto foi anunciado nesta segunda-feira, dia 23, pelo prefeito Roberto Bueno

Bancos e cooperativas de crédito

Pelo documento, estão suspensos todos os eventos particulares que impliquem aglomeração de pessoas, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração e modalidade, ainda que residenciais. A restrição das atividades e do funcionamento das indústrias e fábricas será regulamentada por Decreto Especial, sem o prejuízo da análise do Poder Judiciário e do Ministério Público, ficando desde já, determinado, até que seja publicado ato específico, que adotem as medidas de higienização, fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, máscaras e álcool em gel 70% aos seus colaboradores, bem como adotem o regime de teletrabalho naquilo que couber, sem o embargo da dispensa dos empregados maiores de 60 anos, grávidas e lactantes e aqueles enquadrados no grupo de risco assim definido pelas autoridades de saúde e sanitária.

Sobre os bancos, cooperativas de crédito, casas lotéricas e demais pontos de recebimento de boletos e pagamento de crédito, o decreto diz que eles deverão organizar as pessoas do lado externo, ao ar livre, em filas, onde cada pessoa deverá ser mantida a no mínimo dois metros de distância umas das outras, cumprindo a cada instituição a fiscalização da distância, caso não tenham

sido suspensos os atendimentos presenciais.

"Será obrigatório o isolamento social por até 14 dias de todas as pessoas que adentrarem no município de Cândido Mota, oriundas de áreas de transmissão comunitária de Covid-19 ou de viagens internacionais. Caberá à Vigilância Municipal, sempre que necessário, segundo o seu critério técnico, fazer o monitoramento das pessoas em isolamento social e a adoção de medidas de controle", ressalta o decreto.

A fiscalização no cumprimento do decreto será exercida pelo Departamento de Vigilância em Saúde e Sanitária e pelos fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante reforço policial se necessário, emitindo auto de infração e de imposição de penalidade a aqueles que descumprirem as determinações das autoridades de saúde e sanitária. "Os servidores públicos municipais que participarem das ações de fiscalização deste decreto deverão utilizar Equipamento de Proteção Individual - EPI, conforme protocolo determinado pelo Ministério da Saúde".

Por fim, o decreto recomenda a toda a população que se possível permaneça em suas residências, evitando aglomeração em logradouros públicos, tais como praças, área de uso comum, academias ao ar livre, playgrounds, etc., e que, caso necessário, o deslocamento para qualquer local que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações. A tramitação dos processos referentes a assuntos relacionados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da prefeitura de Cândido Mota. "As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes dos prazos estipulados, bem como ser prorrogadas".

vivo

Comunicado

A Vivo informa que, por motivo de acidente na rede óptica da operadora, alguns telefones fixos da localidade de Gardênia tiveram seu funcionamento prejudicado no dia 17/03/2020 das 00h09 às 05h06. Assim que houve a ocorrência, enviamos equipes especializadas ao local e o lance de cabo óptico danificado foi recuperado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5434/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.
"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A íntegra do Ato encontra-se Afixado no Atrio da Prefeitura Municipal de Cândido Mota e disponibilizado no site www.candidomota.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5435/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A íntegra do Ato encontra-se Afixado no Atrio da Prefeitura Municipal de Cândido Mota e disponibilizado no site www.candidomota.sp.gov.br

TABELA DE PROFESSORES DE LETRAS E TÍTULOS
RUA PAULO JABUR, 703 - CENTRO - CÂNDIDO MOTA/SP CEP: 13088-000 FONE: (011) 3341-5887
JOSÉ CARLOS ALVES DE ASSIS
TABELA

EDITAL
ENCONTRAM-SE NESTE TABELAMENTO, PARA SEREM PROFISSIONAIS OS TÍTULOS ABAIXO RELACIONADOS, CUJOS DESTINATÁRIOS NÃO FORAM ENCONTRADOS NOS ENDEREÇOS INDICADOS OU SE RECUSARAM AO RECEBIMENTO DAS INTIMAÇÕES, OU POR RESERVA FORA DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL, NESTE TABELAMENTO (ART.15, LEB 9.492/97).

Proc.: 71141/20/03/2020 Devidor: JEFFERSON ANTONIO ALVES CPF: 421.505.398-61 Espécie: CBI

NOTAS
1) O pagamento do título só poderá ser efetuado mediante cheque visado e cruzado ou cheque administrativo, encerrado fora para a hipótese prevista na Lei 9894/99, no valor equivalente ao da inscrição, emitido em nome e a ordem do apresentante e pagável nome praça, após prejuízo dos emolumentos devidos, que deverão ser pagos no ato e em quando, ficando esclarecido que a quitação estará condicionada a oferta liquidada de cheque.
Horário de atendimento: 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.
2) Para presente lista, foram incluídos os Licenciados e Docentes INTIMADOS a comparecerem neste Tabelamento, ao endereço e horário acima indicados, a fim de efetuar o PAGAMENTO, RENOVAMENTO e ACETE ou justificarem a recusa, até o dia 26/03/2020. Caso não atenda a presente intimação, ou não comparecer ao presente, o qual é serviço de prova de inexistência ou de regularidade.
3) Certificado que tenha data, além de ser identificado no lugar de costume uma via original por este Edital.
4) Certificado e foto II, que ficam sujeitos todos os nomes positivos para localização do responsável.

CÂNDIDO MOTA, 23 DE MARÇO DE 2020
ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Terraforle
Peças p/ Tratores e Colheitadeiras
Av. Dom Antonio, 401-Assis/SP 3321-5555
www.terraforte.com.br

Peças para tratores, colheitadeiras e implementos agrícolas

Rolamentos Retenores
Mangueiras Correias
Lubrificantes Filtros

INA, NEWCLAND, S/ABIO, JUCITA, FAG, GOODYEAR, VALMET, FORD

Planejando com você!

PORTO
MARCENARIA

Odair/Vanderleia
(18) 99757-8901
odair_porto@hotmail.com

Quartos - Cozinhas - Gabinetes Planejados

Rua Alberto Scudeller, nº 1020 - Parque Lourival - C.Mota/SP

SICA-NOS @didesalgados

Dide

VOCÊ QUER SALGADO? **NO DIDE TEM!**

PASTEL? AQUI TEM!

OU LANCHE? AQUI TEM TAMBÉM!

DIDE SALGADOS 3341-1575 | DIDE PASTÉIS 99629-7267 | DIDE LANCHES 99629-8984

Padaria

Bella Massa

Um dia mais gostoso começa aqui

Aceitamos encomendas de Pães, Bolos, Doces e Salgados

18 3341-1869

Rua Antonio da Silva Vieira nº 848 - Cândido Mota/SP

ATITUDE

compras *online*

15% DESCONTO NAS COMPRAS ONLINE TODOS OS PRODUTOS

CHAMA NO WHATS (18) 99734 3387 LEVAMOS ATÉ VOCE

Participe da nossa lista de transmissão e receba dicas exclusivas! (18) 99734 3387

TERRAS DE VITÓRIA

VISITE NOSSO STAND DE VENDAS
Anel Viário 'Eduardo Mazanati' - Cândido Mota

LOTES A PARTIR DE 300 M² | UM CLUBE COMPLETO NO QUINTAL DA SUA CASA.

- ÁREA DE LAZER COMPLETA
- ÁREA COMERCIAL
- PROJETO URBANÍSTICO EXCLUSIVO
- SEGURANÇA
- CUSTO-BENEFÍCIO

RETTA CONSTRUTORA

@terrasdevitoria WWW.TERRASDEVITORIA.COM.BR

RIO DE JANEIRO

VIAJAR

É FAZER DE CADA DESTINO UM FIM PARA A SAUDADE.

- FROTA MODERNA COM CONECTIVIDADE
- PONTUALIDADE E AGILIDADE
- SEGURANÇA E APOIO EM TODOS OS TRECHOS
- TARIFAS ECONÔMICAS E DIVERSAS ROTAS

ANDORINHA
A melhor companhia para uma boa viagem
www.andorinha.com

MultiDrogas
Com você, pela saúde da nossa gente

DIGIPLAY

ATENDIMENTO E ENTREGAS ATÉ AS 22 HORAS

ENTREGA GRATUITA
COBRIMOS QUALQUER OFERTA

DISK ENTREGA (18) 3341-2214 OU 99608-5112

ORALVAK

ATENDIMENTO EXCLUSIVO

Dr. Vander Filho
Clínica Geral e Especialidades
(18) 3341-3717 | (18) 99663-4427

FONE: (18) 3341-3717 | 99663-4427

Rua Antonio da Silva Vieira, 767 - Centro